

LEI Nº 865/2015

**EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA
LEI Nº 744/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O prefeito Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1º - Os vencimentos dos cargos criados pela Lei Municipal n.º 744/2009, passaram a vigorar, na forma do anexo único da Lei.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2015.

**JOSUEL VICENTE LINS
PREFEITO**



Anexo Único (Modifica a Lei nº 744/2009)

| CARGOS | SÍMBOLO | VALOR |
|---|---------|--------------|
| ASSESSOR JURÍDICO | CC-1 | R\$ 2.500,00 |
| ASSISTENTE PARLAMENTAR, DIRETOR DE DEPARTAMENTOS, CHEFE DE DIVISÃO DE: EXPEDIENTE, PESSOAL, ATAS E TESOUREARIA, COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | CC-2 | R\$ 1.600,00 |
| CHEFE DE GABINETE, CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO, CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE | CC-3 | R\$ 788,00 |
| CHEFE DE NÚCLEO | CC-4 | R\$ 788,00 |
| CHEFE DE SETOR | CC-5 | R\$ 788,00 |